



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

VERSÃO 01

DATA DE ELABORAÇÃO: 22/01/2024

RESPONSÁVEL: Moisés Paulo da Costa

MATRÍCULA: 365

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Buritis - RO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A Câmara Municipal de Buritis, doravante denominada CONTRATANTE, através deste Termo de Referência, torna pública a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica, operadora autorizada pela ANATEL, para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com fornecimento de linhas analógicas convencionais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A escolha pela contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) fundamenta-se na essencialidade deste serviço para a eficiência e regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, garantindo comunicação ágil e eficaz.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo compreende a implementação de um sistema de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) que contemple:

3.1.1 Fornecimento de linhas analógicas convencionais, de forma a atender a quantidade estimada de usuários e demandas de chamadas simultâneas;

3.1.2 Modalidades de chamadas: fixo-fixo, fixo-móvel, fixo a fixo distância e fixo móvel à distância, assegurando cobertura e conectividade eficazes;

3.1.3 Infraestrutura tecnológica adequada para garantir a qualidade do serviço, com redundância e suporte técnico para prevenir e corrigir eventuais falhas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovação de experiência na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC);

4.1.2. Certificação da ANATEL para operação na modalidade fixo comutado.

4.1.3. Regularidade Fiscal:

4.1.3.1. Apresentar certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais, de acordo com a legislação em vigor.

4.1.4. Certificação Ambiental:

4.1.4.1. Apresentar comprovação de conformidade com normas ambientais, garantindo a adoção de práticas sustentáveis.



5 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A contratação por inexigibilidade de licitação será formalizada mediante a celebração de contrato direto com a empresa OI S.A., após a seleção fundamentada da singularidade do serviço prestado.

5.2. O contrato terá sua vigência de no mínimo 12 meses, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na lei 14.133/2021 em seu artigo que segue:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto contratual compreenderá o efetivo fornecimento de telefonia fixa, conforme as especificações técnicas estabelecidas, com fornecimento contínuo da qualidade do serviço prestado pela empresa OI S.A..

6.2. A medição do consumo será realizada de acordo com os padrões técnicos estabelecidos, podendo ser mensal ou conforme acordado entre as partes, e servirá como base para a emissão das faturas.

6.3. O pagamento será efetuado após a medição do consumo, obedecendo aos prazos e condições previstos no contrato, de forma a assegurar a regularidade financeira da prestação de serviços.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços de fornecimento de telefonia será realizado mensalmente, de acordo com a medição do consumo realizada no período.

7.2. A fatura correspondente será emitida no mês subsequente ao consumo, sendo o pagamento efetuado após a emissão da fatura até a data do vencimento.

7.3. Os valores serão reajustados anualmente, considerando a variação dos índices econômicos e os termos previstos no contrato.

8 – GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, que designará um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.2. Serão realizados acompanhamentos periódicos entre para avaliação do desempenho de eventuais problemas e ajustes necessários para o cumprimento das obrigações contratuais.



8.3. A empresa OI S.A., deverá fornecer relatórios periódicos sobre o consumo, eventuais interrupções no fornecimento e demais informações pertinentes à execução do contrato.

8.4. O pagamento será efetuado impreterivelmente até a data de vencimento de cada fatura depois de atestada, pela CONTRATANTE, a realização do serviço contratado e, comprovação de regularidade fiscal, devendo ser apresentado às seguintes certidões;

8.4.1 Federal, Estadual, Municipal, Falência, Trabalhista e FGTS.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O presente procedimento licitatório se enquadra na modalidade legalmente prevista pelo Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº: 14.133 de 01 de abril de 2021, que aponta as normas gerais para licitações e contratos na administração pública:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

9.2. Justifica a inexigibilidade de licitação, visto que se trata de contratação dos serviços exclusivos pelo prestador.

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O valor estimado da contratação para a Câmara Municipal de Buritis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme estimativa de gastos do exercício anterior em anexo ao processo e ETP.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos serão oriundos do orçamento vigente do Projeto/Atividade 01 031 1000 2001 0000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara - Elemento de Elemento de Despesa 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

11.2. Com base na estimativa de preços deve ser feita a reserva de dotação orçamentária como objetivo de garantir o prosseguimento no certame licitatório.



Edivaldo da Silva Souza
Diretor de Planejamento e Orçamento

*Submete-se o presente
Projeto Básico para que
seja aprovado pela
autoridade competente
da Câmara Municipal de
Buritis/RO.*

Aprovo o presente Projeto Básico/Termo de
Referência, nos termos da Lei 14.133/2021.

Moisés Paulo da Costa
PRESIDENTE





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas, 2476 - Setor 06
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo de Referência	Telefonia Oi	22/01/2024	
ID: 37169		Processo	Documento
CRC: C8DF3BA4			
Processo: 51-4/2024			
Usuário: EDIVALDO DA SILVA SOUZA			
Criação: 22/01/2024 11:43:36	Finalização: 22/01/2024 11:50:02		
MD5: 2EE85CCED1993B62137A4D24B9A437BE			
SHA256: 4052E1AC1804AD890B5E2CE72DD93F032BE83BD5C8AD9E2B0BB04DA74394F8AA			

Súmula/Objeto:

Termo de Referência

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	Buritis	RO	22/01/2024 11:43:36
-----------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

DESPESAS COM TELEFONIA FIXA OI - BRASIL TELECOM.	22/01/2024 11:43:36
--	---------------------

CIENTES

DENISIENE DOS SANTOS DA GRAÇA	22/01/2024 12:29:20
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDIVALDO DA SILVA SOUZA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	22/01/2024 11:50:47
-------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

MOISES PAULO DA COSTA	VEREADOR PRESIDENTE	22/01/2024 12:34:42
-----------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 37169 e o CRC C8DF3BA4.